

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 117440
				Número do Processo - SEI 202500005037189

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. Atualmente, a Divisão de Proteção à Saúde do Servidor - DPSS conta com um projeto de atendimento psicológico e psiquiátrico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas psicológicas do tipo psicoterapia e consultas psiquiátricas, para tratamento de saúde dos servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás. Observa-se uma demanda crescendo a cada mês de uso das consultas. Este fato comprova a existência de servidores com necessidade de tratamento em saúde mental e evidencia a necessidade de manutenção do serviço até então disponibilizado.

Os distúrbios psíquicos que acometeram tais servidores tem relação direta com a exigência inerente à sua profissão, tais como: a rotina de trabalho intensa, exposição a risco iminente de suas vidas, tensão elevada na execução do trabalho, alta densidade emocional devido exposição aos conteúdos das diversas possibilidades de agressão sofridas pelas vítimas que são atendidas por esses profissionais, dentre outros fatores. Outro aspecto relevante é a imprevisibilidade da dinâmica cotidiana, visto que exige um constante estado de alerta, até mesmo fora do trabalho, ocasionado estresse prolongado, aumento de cortisol e grandes riscos de exaustão mental, traumas emocionais e distúrbios psíquicos.

O contrato inicial, que abrangia os serviços de psicologia e psiquiatria, já se encerrou em relação às consultas psicológicas, restando apenas as consultas psiquiátricas, cujo término está previsto para dezembro. O novo contrato de psicologia já está em execução, sendo agora necessária a contratação específica para as consultas de psiquiatria.

Dessa forma, busca-se com essa contratação, dar continuidade aos serviços prestados e aumentar a capacidade de atendimento da DGPC aos seus servidores.

1.6. A ausência da contratação das consultas psiquiátricas acarretará prejuízos relevantes à saúde dos servidores e ao funcionamento da Polícia Civil. Sem acompanhamento adequado, há risco de agravamento de quadros emocionais e transtornos mentais diretamente relacionados às exigências da atividade policial, como estresse contínuo, exposição a situações de risco, alta carga emocional e desgaste psicológico. A interrupção do tratamento pode resultar em aumento do absenteísmo, licenças prolongadas e redução da capacidade laboral, afetando diretamente o efetivo disponível e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a falta de atendimento especializado eleva o risco de falhas operacionais, sobrecarga das equipes e possível judicialização por omissão da administração. Assim, a continuidade do serviço é essencial para preservar a saúde mental dos servidores, garantir a segurança institucional e assegurar a eficiência das atividades da DGPC.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Consultas de psiquiatria**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.3. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.4. A análise das opções disponíveis no mercado, conforme apresentado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública por reunir fatores essenciais à continuidade, eficiência e qualidade do atendimento em saúde mental dos servidores da Polícia Civil. A solução escolhida apresenta capacidade técnica comprovada, equipe profissional qualificada, metodologia de atendimento compatível com a complexidade dos casos acompanhados e estrutura adequada para garantir continuidade terapêutica, evitando interrupções prejudiciais ao tratamento. Além disso, oferece maior previsibilidade de custos, segurança jurídica e alinhamento às diretrizes institucionais de proteção à saúde do servidor, permitindo que a administração atenda de forma tempestiva e eficaz à crescente demanda por atendimento psiquiátrico. Dessa forma, trata-se da opção mais vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto operacional, garantindo atendimento especializado, regular e adequado às necessidades específicas do efetivo policial.

Vigência do contrato:

2.5. O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4949	atendimento profissional, médico psiquiatra.	1325

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

- O quantitativo de 1.325 consultas psiquiátricas foi definido com base nas 1.250 consultas contratadas anteriormente, as quais se mostraram insuficientes para atender à demanda existente. Considerou-se, ainda, o valor disponibilizado pelo Fundo a Fundo para esta contratação, bem como o valor médio das consultas identificado na pesquisa de preços realizada.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

- ▮ Histórico inicial de 1.000 consultas, e aditivo de 250, totalizando 1.250 consultas em psiquiatria (com lista de espera).

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

- ▮ Contrato 159/2023/SSP - Processo SEI 202300007052499. O referido contrato encerra a sua vigência no dia 04/12/2025.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, a unidade administrativa a ser atendida será a Divisão de Proteção a Saúde do Servidor, que é a unidade responsável por gerir o atendimento de todos os servidores da Polícia Civil.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4949 - Atendimento Profissional, médico psiquiatra.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas psiquiátricas, para tratamento de saúde dos servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás.	
Período (Meses)	
Quantidade	1325
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 354,09
Valor Total	R\$ 469.169,25

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 469.169,25 (R\$ Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

- ▮ Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ▮ Normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis à prática psiquiátrica.
- ▮ Observância às legislações de saúde, proteção de dados e atendimento clínico, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- ▮ Manutenção de prontuário clínico nos termos definidos pelas normas do CFM e do Ministério da Saúde.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

- ▮ Disponibilizar aos profissionais contratados para a realização das consultas, equipamento necessário para realização de consultas online: computadores com câmera e microfone acoplado; internet no mínimo 4G.
- ▮ Disponibilizar aos profissionais contratados todo o material necessário para a realização dos atendimentos (computadores, fichas, formulários, testes, entre outros).

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança de:

- ▮ Garantia do sigilo médico-paciente conforme Código de Ética Médica.
- ▮ Proteção e armazenamento seguro de informações sensíveis, de acordo com a LGPD.
- ▮ Controle rigoroso de acesso a dados clínicos, limitando-se exclusivamente a profissionais autorizados.
- ▮ Adoção de boas práticas de segurança da informação, como criptografia e backups.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. É requisito de sustentabilidade a utilização racional de recursos administrativos e logísticos.

Requisitos de desempenho:

6.9. São requisitos de desempenho:

- ▮ Atendimento capaz de absorver a demanda mensal existente.
- ▮ Taxa mínima de disponibilidade dos profissionais e cumprimento de agenda.
- ▮ Entrega periódica de relatórios gerenciais contendo quantidade de atendimentos e evolução da demanda.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental.

7.2.2. Solução 2: Contratação direta de profissionais psiquiatras pessoa física.

7.2.3. Solução 3: Celebração de convênios ou parcerias com instituições de saúde públicas.

7.2.4. Solução 4: Utilização exclusiva da rede pública de saúde (SUS).

7.2.5. Solução 5: Implantação de equipe própria de psiquiatria na estrutura da DPSS.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

- ▮ MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000600/2025.
- ▮ UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Id contratação PNCP: 75101873000190-1-000261/2025.
- ▮ MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - Id contratação PNCP: 07778129000174-1-000085/2025.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Solução	Prós	Contras
	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de oferecer consultas presenciais e online, com	

a) Contratação de empresa especializada em saúde mental (pessoa jurídica)	Pres	Contra
b) Contratação direta de profissionais psiquiatras (pessoa física)	<ul style="list-style-type: none"> • Menor complexidade contratual. • Flexibilidade para seleção de profissionais específicos. • Custo pontualmente inferior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa capacidade de atendimento presencial e online em volume adequado. • Risco de descontinuidade por férias, afastamentos ou sobrecarga. • Ausência de estrutura para gestão de prontuário, agendamento e relatórios. • Dificuldade de ampliar rapidamente o atendimento.
c) Celebração de convênios/parcerias com instituições públicas de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Menor custo para a instituição. • Aproveitamento da estrutura pública já existente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa disponibilidade para atendimentos presenciais na DPSS. • Normalmente não oferecem atendimento online estruturado. • Filas, prazos longos e ausência de prioridade para servidores da Polícia Civil. • Continuidades e retornos prejudicados.
d) Utilização exclusiva da rede pública de saúde (SUS)	<ul style="list-style-type: none"> • Custo zero para a administração. 	<ul style="list-style-type: none"> • Indisponibilidade de atendimento na sede da DPSS. • Falta de consultas online. • Altos prazos de espera e baixa previsibilidade. • Ausência de atendimento especializado ao público policial. • Nenhuma garantia de continuidade terapêutica.
e) Implantação de equipe própria de psiquiatria na DPSS	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento totalmente integrado à estrutura institucional. • Possibilidade de rotinas alinhadas à realidade do servidor policial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Processo longo e oneroso (criação de cargos, concurso ou contratações temporárias). • Impossibilidade de implementação imediata. • Dificuldade de manter equipe completa para atendimentos presenciais e online. • Baixa escalabilidade e alto custo de manutenção.

Assim sendo, a **Solução 1** é a solução que melhor atende as necessidades da instituição.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

A contratação pretende alcançar a continuidade e o fortalecimento do atendimento em saúde mental prestado aos servidores da Polícia Civil, garantindo acompanhamento psiquiátrico regular, qualificado e acessível. Busca-se reduzir o agravamento de transtornos mentais, diminuir o absenteísmo e as licenças médicas relacionadas a questões psicológicas, além de promover maior estabilidade emocional, bem-estar e capacidade laboral dos servidores.

Espera-se ainda melhorar a eficiência institucional, assegurando equipes mais saudáveis, com melhor desempenho e tomada de decisão, especialmente em atividades de alta complexidade e risco. Também se pretende fortalecer a política de cuidado e valorização do servidor, garantindo atendimento presencial e online com qualidade, sigilo e continuidade terapêutica.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando tratar-se de prestação de serviços especializados predominantemente administrativos e clínicos, esta contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Entretanto, podemos citar alguns possíveis impactos ambientais, tais como:

- ▮ Aumento do consumo de papel e materiais administrativos.
- ▮ Maior consumo de energia elétrica devido à utilização de climatização, iluminação e equipamentos durante os atendimentos presenciais.
- ▮ Emissão de CO₂ decorrente dos deslocamentos de servidores e profissionais para as consultas presenciais.
- ▮ Geração de resíduos sólidos comuns (copos descartáveis, embalagens e materiais de escritório).

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- ▮ Adoção de prontuário eletrônico, agendamento digital e redução de impressões.
- ▮ Utilização racional da energia elétrica, com manutenção preventiva de equipamentos e aproveitamento de iluminação natural.

- Incentivo ao uso de teleconsultas sempre que possível, reduzindo deslocamentos e emissões de CO₂.
- Estímulo ao uso de materiais reutilizáveis e à correta separação de resíduos recicláveis dentro da unidade.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, não foi identificada a necessidade de providências pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, pode ser considerada contratação correlata e/ou interdependente da presente contratação:

- **Contrato 153/2025 /SSP:** Contrato que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO** e a empresa **Popmed Medicina E Saúde Ltda** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas psicológicas do tipo psicoterapia.
- Contrato já em execução, que funciona de forma complementar ao atendimento psiquiátrico, integrando o tratamento e ampliando a capacidade de cuidado em saúde mental.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Consultas de psiquiatria** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
WALQUIRIA GALVAO SANTOS GERLACH	Integrante Técnico	62 32012543	walquiria.galvao@policiacivil.go.gov.br
ELIANE BEPPU DE OLIVEIRA FERNANDES	Integrante Requisitante	62 32019585	elianebo@policiacivil.go.gov.br
VANESSA BALDUINO BORGES	Integrante Administrativo	62 32014755	negp.ggf@gmail.com